

REGULAMENTO DO I COREP - TOCANTINS

Capítulo I Dos Objetivos

Art. 1º - São objetivos do Congresso Regional da Psicologia – COREP-TO:

- a) Promover a organização e a mobilização dos(as) psicólogos(as) do Tocantins para o desenvolvimento da Psicologia como ciência e profissão;
- b) Sugerir propostas referentes ao tema do VIII Congresso Nacional da Psicologia (VIII CNP) a serem implementadas e/ou reguladas pelo Sistema Conselhos de Psicologia;
- c) Definir políticas regionais referentes ao tema do VIII Congresso Nacional da Psicologia – CNP, a serem implementadas com apoio do CRP-09, na gestão 2013 - 2016.
- d) Eleger os delegados para o VIII Congresso Nacional da Psicologia;
- e) Garantir o espaço de articulação para composição, inscrição e apresentação de chapas que concorrerão ao mandato do CRP-23, no 1º Plenário que será empossado pelo CRP-09 para a gestão 2013 – 2016.

Capítulo II Do Tema

Art. 2º - É tema do COREP: “Psicologia, Ética e Cidadania: Práticas Profissionais a Serviço da Garantia de Direitos”.

Art. 3º - São Eixos do COREP:

1. Democratização do Sistema Conselhos e Ampliação das formas de interação com a categoria;
2. Contribuições éticas, políticas e técnicas nos processos de trabalho;
3. Ampliação da Participação da Psicologia e sociedade nas Políticas Públicas.

Capítulo III Da Organização

Art. 4º - A organização do COREP-TO será de responsabilidade da Comissão Organizadora Regional - COMORE, formada por Conselheiras(os) do CRP 09, incluindo Conselheiras(os) residentes no Tocantins e membros da Seção de Base.

§ 1º - A Comissão Organizadora Regional – COMORE, acompanhará a preparação e realização do COREP no estado do Tocantins e resolverá questões não previstas neste Regulamento.

§ 2º - Caberá a COMORE apresentar o regulamento do Congresso Regional da Psicologia – COREP-TO, para aprovação da Comissão Organizadora Nacional - COMORG, considerando válidos os eventos já realizados no estado do Tocantins, sob responsabilidade do CRP-09 e através da COMORE instituída em 6 de dezembro de 2012, na 353ª reunião Plenária.

§ 3º - Será da responsabilidade da COMORE providenciar ampla divulgação dos eventos; promover a mobilização da categoria; enviar orientações, documentos e demais materiais do COREP-TO aos responsáveis pela organização dos Eventos Preparatórios e Pré-Congressos; monitorar o andamento dos Eventos Preparatórios e dos Pré-Congressos; propor conferências, mesas, com os respectivos temas e critérios; orientar sobre a construção e sistematizar propostas por afinidade temática, preservando o mérito das propostas, visando otimizar quantitativos e construir o caderno de propostas.

§ 4º - Após a instalação da Mesa Diretora no Corep, a Comore será destituída.

Capítulo IV Da Realização

Art. 5º - O COREP será realizado conforme as seguintes fases:

Programação:

1ª Fase: EVENTOS PREPARATÓRIOS:

- a) Eventos preparatórios realizados de outubro de 2012 a fevereiro de 2013, mobilizando amplamente os(as) psicólogos(as) no Tocantins por meio de discussões de base, encontros temáticos, mesas redondas, debates, Seminários de Entrega de Carteiras - CIP e outros, com o objetivo de favorecer a organização dos(as) psicólogos(as) para o levantamento de questões e elaboração de propostas a serem apreciadas e votadas nos Pré-Congressos. Nesta instância não se elegem delegados.

2ª Fase: PRÉ- CONGRESSOS e ATIVIDADES LIVRES

- a) Realização de 10 (dez) Pré-congressos no período de 10 de janeiro até 20 de março de 2013, em diferentes regiões do Tocantins, visando à ampla participação dos psicólogos, à discussão do tema e dos eixos do VIII CNP, a formulação e apreciação de propostas, a eleição de delegados para o COREP e o encaminhamento das propostas aprovadas para sistematização da COMORG Nacional;
- b) Atividades livres: poderão ser organizadas por quaisquer grupos de psicólogos(os), que poderão remeter propostas para o CRP-09, a serem referendadas COREP-TO. O objetivo de realização dessas atividades é estimular e admitir construções de propostas que não foram criadas em eventos organizados necessariamente pelo CRP, tornando assim o processo mais democrático e acessível.

3ª Fase: SISTEMATIZAÇÃO 1:

- a) Realização de treinamento para as pessoas que utilizarão o programa de sistematização das propostas.
- b) Sistematização das propostas de âmbito regional pela COMORE até 08 de abril de 2013;
- c) O CRP-09, em conjunto com a Seção de Base e colaboradores, deverá produzir dois cadernos: um de propostas regionais e outro de propostas nacionais para o COREP-TO e para o CNP só irá o caderno de propostas de âmbito nacional.

4ª Fase: REALIZAÇÃO DO COREP -TOCANTINS, ELEIÇÃO DE DELEGADOS PARA ETAPA NACIONAL DO CNP E INSCRIÇÃO DE CHAPAS PARA O CRP-23:

- a. Realização do COREP-Tocantins, em Palmas, nos dias 13 e 14 de abril de 2013, para:
 - Debate, apreciação e aprovação do conjunto de propostas, sistematizadas pela Comissão Regional Organizadora (COMORE)
 - Deliberações finais sobre proposições de âmbito regional.
 - Eleição de delegados e suplentes para o VIII CNP.
 - Registro final de chapas para a eleição de Conselheiros(as) para o I Plenário do CRP-23.
- b. Encaminhamento das propostas aprovadas no COREP-TO para a COMORG, via sistema informatizado, até 29 de abril de 2013.

- c. Encaminhamento da ata, lista de presença, regulamento e regimento interno do COREP-TO e relação de delegados(as) e suplentes para a etapa nacional, para a COMORG, até 29 de abril de 2013.

5ª Fase: SISTEMATIZAÇÃO 2 E RECURSOS:

- a. Produção de dois cadernos pelo CRP-23 um com propostas regionais que deve permanecer no CRP-23 e outro com propostas nacionais a ser enviado à COMORG para sistematização até 29 de abril de 2013.
- b. Sistematização das propostas aprovadas nos COREP's pela COMORG de 29 de abril de 2013 a 10 de maio de 2013;
- c. Encaminhamento, pela COMORG, da sistematização das propostas aos delegados do VIII CNP até 14 de maio de 2013;
- d. Recebimento de recursos, impugnações de delegados(as) e definição de convidados(as) até 13 de maio de 2013, pela COMORG, que deve responder aos recursos até 23 de maio de 2013.

5ª Fase: ETAPA NACIONAL DO VIII CNP:

- a. Realização da etapa nacional do VIII CNP de 30 de maio a 2 de junho de 2013;
- b. O relatório do CNP deverá ser encaminhado ao Conselho Federal de Psicologia – CFP para divulgação às psicólogas e aos psicólogos, depois de sistematizado e aprovado pela mesa diretora.

Art. 6º - Poderão ser delegados(as) no COREP-TO e CNP apenas os(as) psicólogos(as) regularmente inscritos(as) no CRP-09-Estado do Tocantins (tanto inscrição principal quanto secundária) e adimplentes¹.

¹ Também serão considerados psicólogos(as) adimplentes aqueles que estejam em dia com o pagamento da anuidade de anos anteriores à realização do CNP, mesmo que na forma de parcelamento, até a data do COREP.

Capítulo V
Da Metodologia

Art. 7º - O objetivo principal dos Pré-Congressos e COREP é a - eleição das propostas a serem filtradas até a etapa nacional do CNP. Para tanto, fica definido:

- a. Propostas são diretrizes gerais sobre um tema ou uma área da Psicologia que deverão nortear a atuação da primeira gestão do CRP-23 e próxima gestão do Conselho Federal de Psicologia. As propostas devem ser orações únicas, sem encaminhamentos.
- b. Cada Pré-Congresso e o COREP-TO deverá aprovar até 10 (dez) propostas por eixo, totalizando o máximo de 30 propostas nacionais.
- c. Os eventos preparatórios não deliberam sobre propostas, nem elegem delegados(as), eles servem como uma preparação para as etapas posteriores do CNP.
- d. Já os Pré-Congressos, COREP e Atividades Livres podem criar propostas.

Capítulo VI

Dos Pré-Congressos

Art. 8º - Para a Realização dos Pré-Congressos Regionais, ficam definidas as seguintes regiões:

- a) Pré-Congressos organizados pela COMORE, membros da seção de base e colaboradores do Tocantins:
 - 1- Gurupi (sul)
 - 2- Araguaína (norte)
 - 3- Palmas 1(centro-norte)
 - 4- Palmas 2 (centro-sul)
 - 5- Paraíso (interior centro-oeste)
 - 6- Porto Nacional (interior centro-sudeste)
 - 7- Dianópolis (interior-sudeste)
 - 8- Formoso do Araguaia (interior-sudoeste)
 - 9- Colinas (interior centro-norte)
 - 10- Tocantinópolis (interior norte-bico do papagaio)

Art. 9º - Cada Pré-Congresso elegerá delegados para o COREP – TO, respeitando-se as possibilidades de mobilização e o número de inscritos da região.

Art. 10º - O número total de delegados necessários para compor o quórum mínimo que dá direito ao COREP de enviar o número máximo de delegados(as) ao CNP será composto por representação proporcional dos diferentes Pré-Congressos, conforme quadro abaixo:

Região	Municípios	Data e horário de realização	Inscritos na região(aproximado)	Delegados
Araguaína	ARAGUAÍNA, BABAÇULÂNDIA e localidades próximas.	12/01 10h	56	7
Colinas	GUARAI, COLINAS DO TOCANTINS, COLMEIA, RIO SONO, PEDRO AFONSO, RECURSOLÂNDIA, GOIATINS e localidades próximas.	28/02 18h	34	6
Dianópolis	ALMAS, ARRAIAS, AURORA DO TOCANTINS, CHAPADA DA NATIVIDADE, COMBINADO, DIANÓPOLIS, NOVO ALEGRE, NOVO JARDIM, PINDORAMA DO TOCANTINS, PONTE ALTA DO BOM JESUS, SÃO VALERIO DA NATIVIDADE, TAIPAS DO TOCANTINS, TAGUATINGA e localidades próximas.	05/03 9h	22	4
Formoso do Araguaia	ALVORADA, ARAGUAÇU, FIGUEIRÓPOLIS, FORMOSO DO ARAGUAIA, SANDOLÂNDIA, SÃO SALVADOR DO TOCANTINS e localidades próximas.	06/03 9h	20	4
Gurupi	ALIANÇA DO TOCANTINS, CARIRI DO TOCANTINS, DUERÉ, GURUPI, PEIXE e localidades próximas.	10/01 10h	123	12
Palmas 1-Centro-Norte	PALMAS: QUADRAS 101 SUL até 212 SUL, QUADRAS 101 NORTE até 712 NORTE. NOVO ACORDO, TOCANTÍNIA, MIRACEMA DO TOCANTINS, APARECIDA DO RIO NEGRO, LAJEADO.	16/03 9h	195	17
Palmas 2-Centro-Sul	PALMAS: QUADRAS 301 SUL até 1509 SUL; TAQUARUSSU, TAQUARALTO, TAQUARI, SANTA BÁRBARA, AURENY I, II, III e IV.	07/03 9h	184	16
Paraíso	CASEARA, CRISTALÂNDIA, DIVINOPOLIS DO TOCANTINS, FORTALEZA DO TABOCÃO, LAGOA DA CONFUSAO, MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS, MIRANORTE, PARAISO DO TOCANTINS, PIUM, PONTE ALTA DO TOCANTINS, PORTO NACIONAL, PUGMIL e localidades próximas.	14/03 14h	48	6
Porto Nacional	PORTO NACIONAL, MONTE DO CARMO, PONTE ALTA DO TOCANTINS, CRIXAS DO TOCANTINS e localidades próximas.	13/03 9h	24	4
Tocantinópolis	TOCANTINÓPOLIS, AUGUSTINÓPOLIS, ARAGUATINS, NAZARÉ, AGUIARNÓPOLIS, ANANAS, BURITI DO TOCANTINS, CACHOEIRINHA, PEQUIZEIRO, SÃO MIGUEL DO TOCANTINS, SÍTIO NOVO DO TOCANTINS, WANDERLÂNDIA, BANDEIRANTES, ITAPIRATINS, SANTA FÉ DO ARAGUAIA, XAMBIOÁ e localidades próximas.	01/03 9h	32	6
			740	81

§ 1º - A proporcionalidade referida no caput desse artigo será calculada considerando o número de psicólogos(as) inscritos(as) ativos(as) e domiciliados(as) na área geográfica de cada Pré-Congresso.

§ 2º - Os Pré-Congressos deverão ter o quórum mínimo de duas vezes o número de delegados(as) a que têm direito.

§ 3º - Não sendo atingido o quórum mínimo, o número de delegados(as) para o COREP deverá ser calculado considerando a proporção de 1 (um) para cada dois psicólogos(as) presentes no momento da eleição dos(as) delegados(as). O quórum para votação é composto somente por quem vota.

§ 4º - Cada psicólogo(a) poderá participar de pré-congressos de sua escolha, com direito a voz, podendo votar e ser eleito(a) delegado(a) em apenas um deles.

Art. 11º - As propostas aprovadas nos Pré-congressos, para serem aprovadas e encaminhadas à etapa posterior, deverão obter pelo menos 40% (quarenta por cento) dos votos favoráveis dos(as) psicólogos(as) presentes na hora da votação.

§ 1º As propostas deverão estar em consonância com o tema do VIII CNP e serem compostas em orações únicas, sem encaminhamentos.

§2º As propostas aprovadas deverão ser encaminhadas à COMORE, em meio eletrônico.

§3º As demais documentações, como ata, lista de presença, relação de delegados efetivos e suplentes, deverão ser encaminhadas em formato impresso, para a COMORG.

Capítulo VI

Do Congresso Regional

Art. 12º - O COREP será realizado nos dias 13 e 14 de abril de 2013, em Palmas-TO, sendo composto por participantes nas seguintes condições:

I - **Delegados:** eleitos nos Pré-Congressos, com direito a voz e voto.

II – **Estudantes de Psicologia:** com direito a voz, sem direito a voto.

III – **Convidados:** de acordo com a indicação da Comissão Organizadora, com direito a voz somente nos grupos;

§ 1º - Eleição dos(as) 9 (nove) delegados(as) titulares e suplentes equivalentes para o VIII CNP. A candidatura dos(as) delegados(as) ao CNP deverá ser apresentada individualmente ou por chapa. Quando individualmente, a delegação eleita será composta pelos(as) delegados(as) que obtiverem o maior número de votos. Quando por chapa, será composta por delegados(as) indicados(as) pelas diferentes chapas, obedecendo à proporcionalidade dos votos.

Art. 13 – A eleição dos(as) 9 (nove) delegados(as) ao VIII CNP será pelo critério de maior número de votos entre os(as) candidatos(as), que poderão apresentar candidaturas individuais ou por chapa.

§ 1º - o quórum mínimo do COREP para garantir 9 delegados(as) no CNP será de 81 psicólogos(as), sendo que se acrescenta mais 1 (um(a)) delegado(a), até o máximo de 4 (quatro), a cada 25% de psicólogos(as) a mais que o quórum mínimo, conforme a Tabela 1:

Quórum de delegados no COREP	Delegados para o VIII CNP
81 a 101	9
102 a 122	10
123 a 143	11
144 ou mais	12

§ 2º - Poderão participar até 10% (dez por cento) de estudantes de psicologia do total de participantes do COREP, enquanto representação dos estudantes dos cursos de Psicologia do estado do Tocantins, indicados por entidades estudantis. Os estudantes terão direito à voz apenas nos grupos, sem direito a voto.

Art. 14º - As propostas para serem consideradas aprovadas no COREP obedecerão ao critério de 40% +1 (cinquenta por cento mais um) dos votos dos delegados presentes no ato da votação.

Capítulo VII Do Congresso Nacional

Art. 15º - O CRP-09 encaminhará até 9 (nove) delegados(as) eleitos(as) no COREP do Tocantins.

Art. 16º- Por região, entendida como área de jurisdição de cada Conselho Regional de Psicologia, serão eleitos 9 (nove) delegados (pelo critério de base fixa) e mais 1 (um) para cada 2.000 (dois mil) ou fração acima de 1.000 (mil) inscritos e ativos no Conselho Regional (atendendo ao critério da proporcionalidade), e suplentes, na proporção de 30% (trinta por cento) do número de delegados eleitos.

Quórum de delegados para o COREP - Tocantins e CNP, conforme critérios estabelecidos no regulamento do VIII CNP							
Base de inscritos do CRP-23	Base fixa de Delegados (Quantidade mínima de delegados na etapa nacional)	Proporcional 1 p/ cada 2000 ou fração acima de 1.000 inscritos no CRP-23 (Artigo 15 do Regulamento do VIII CNP)	Quantidade máxima de delegados do CRP-23 na etapa nacional	Quórum mínimo de votantes no ato da eleição no COREP (Art. 13 do Regulamento do VIII CNP - 8 vezes o nº máximo de delegados)	Quantidade de votantes além do quórum mínimo que dá direito a um delegado a mais a cada 25% a mais do quórum mínimo de votantes no ato da eleição, até o máximo de 4 (art. 15, § 1º do Regulamento do VIII CNP)	Quórum necessário no COREP para eleger a quantidade máxima de delegados após atendido na plenitude o prescrito no Art. 15, § 1º do Regulamento do VIII CNP	Quantidade máxima de delegados, quando Atendida a plenitude do prescrito no Art. 15, § 1º do VIII CNP
746	09	0	09	81	20	162	12

Art. 17º - Todos(as) os(as) delegados(as) deverão ser oficialmente inscritos(as) e cadastrados(as) na secretaria executiva do VIII CNP, quando receberão crachá específico e cartão de votação.

Capítulo VIII
Disposições Transitórias

Art. 18º - O Congresso Regional só poderá deliberar com a presença de mais de 50% (cinquenta por cento) dos(as) delegados(as) inscritos(as).

COMORE - GO/TO:

Wadson Arantes Gama - Coordenador

Sandra Valéria Nogueira Alves Silva

Kathia Nemeth Perez

Mara das Neves – CRP-23